



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
 SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
 Telefone: (61) 3221-8577 - www.cade.gov.br

APOSTILA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 11/2020

PROCESSO nº 08700.000037/2020-12

| | |
|--|---|
| | APOSTILAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A EMPRESA ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA |
|--|---|

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - Cade, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP 70.770-504, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado Contratante, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa pro Subdelegação, Sra. **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora Carteira de Identidade n.º 28153792-6 – SSP/SP e do CPF n.º 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Portaria CADE n.º 789, de 17 de outubro de 2019; e

CONTRATADA:

ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **05.457.677/0001-77**, sediado(a) no setor SCIA, Quadra 11 Conj. 02 Lote 01 - Zona Industrial - Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 22.192.750-5, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 129.909.678-69, tendo em vista o que consta no Processo nº 08700.000037/2020-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **03/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade a **retificação** preambulo, da Cláusula terceira e do Anexo I do Contrato 11/2020 (nº SEI 0785685), exclusivamente quanto a correção de valores e erros materiais do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Onde se lê:

CONTRATADA:

ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **05.457.677/0007-62**, sediado(a) no setor SCIA, Quadra 11 Conj. 02 Lote 01 - Zona Industrial - Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 22.192.750-5, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 129.909.678-69, tendo em vista o que consta no Processo nº 08700.000037/2020-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **03/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2.2. Leia-se:

CONTRATADA:

ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **05.457.677/0001-77**, sediado(a) no setor SCIA, Quadra 11 Conj. 02 Lote 01 - Zona Industrial - Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 22.192.750-5, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 129.909.678-69, tendo em vista o que consta no Processo nº 08700.000037/2020-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **03/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2.3. Onde se lê:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 172.425,00 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais) , perfazendo o valor total de R\$ 2.069.100,00 (dois milhões, sessenta e nove mil e cem reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. A tabela abaixo apresenta os valores detalhados dos itens do contrato, cujo regime de execução é o de empreitada por preço global:

| GRUPO | ITEM | TIPO DE POSTO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO POR POSTO | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL |
|----------------------------------|------|--|-------------------|------------|--------------------------|--------------------|-------------------------|
| 1 | 1 | Posto de Vigilância - 44 horas semanais, de segunda a sexta-feira, em turno de 5x2 - Desarmado | POSTO | 9 | R\$ 6.353,70 | R\$ 57.183,33 | R\$ 686.200,00 |
| | 2 | Posto de Vigilância - 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - Armado | POSTO | 4 | R\$ 12.072,92 | R\$ 48.291,67 | R\$ 579.500,00 |
| | 3 | Posto de Vigilância - 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - Armado | POSTO | 4 | R\$ 13.197,92 | R\$ 52.791,67 | R\$ 633.500,00 |
| | 4 | Supervisão - 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - Desarmado | POSTO | 1 | R\$ 13.991,67 | R\$ 13.991,67 | R\$ 167.900,00 |
| | 5 | Locação portal detector de metais | DIÁRIA | 10 | R\$ 200,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS | | | | | | | R\$ 2.069.100,00 |

2.4. Leia-se:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 172.424,52 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.069.094,20 (dois milhões, sessenta e nove mil noventa e quatro reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. A tabela abaixo apresenta os valores detalhados dos itens do contrato, cujo regime de execução é o de empreitada por preço global:

| GRUPO | ITEM | TIPO DE POSTO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO POR POSTO | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL |
|----------------------------------|------|--|-------------------|------------|--------------------------|--------------------|-------------------------|
| 1 | 1 | Posto de Vigilância - 44 horas semanais, de segunda a sexta-feira, em turno de 5x2 - Desarmado | POSTO | 9 | R\$ 6.353,69 | R\$ 57.183,21 | R\$ 686.198,52 |
| | 2 | Posto de Vigilância - 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - Armado | POSTO | 4 | R\$ 12.072,88 | R\$ 48.291,52 | R\$ 579.498,24 |
| | 3 | Posto de Vigilância - 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - Armado | POSTO | 4 | R\$ 13.197,90 | R\$ 52.791,60 | R\$ 633.499,20 |
| | 4 | Supervisão - 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - Desarmado | POSTO | 1 | R\$ 13.991,52 | R\$ 13.991,52 | R\$ 167.898,24 |
| | 5 | Locação portal detector de metais | DIÁRIA | 10 | R\$ 200,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS | | | | | | | R\$ 2.069.094,20 |

2.5. Onde se lê:

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO N° XXXX

ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.457.677/0007-62**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 22.192.750-5, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 129.909.678-69, **AUTORIZA** o **Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. 03/2020:

- 1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa (*indicar o nome da empresa*) junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia do **Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.
- 3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

....., de..... de 2020

(assinatura do representante legal do licitante)

2.6. Leia-se:

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 11/2020

ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.457.677/0001-77**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 22.192.750-5, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 129.909.678-69, **AUTORIZA** o **Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. 03/2020:

- 1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa (*indicar o nome da empresa*) junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia do **Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.
- 3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Brasília, 31 de julho de 2020

(assinatura do representante legal do licitante)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente apostilamento ratificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 23/10/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0821229** e o código CRC **19426CED**.